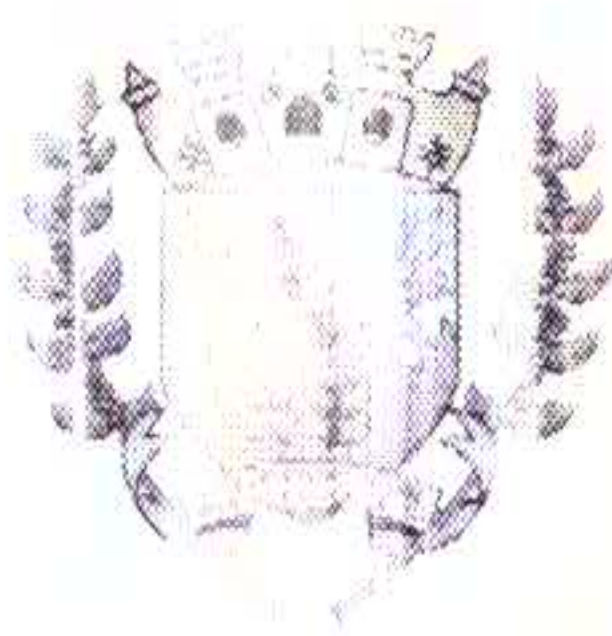




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

OFÍCIO Nº. **142** /GAB/PMMA/2025.

Ministro Andreazza/RO., 09 de junho de 2025.

À Sua Excelência
Ver. **JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA**
Presidente da Câmara dos Vereadores
Ministro Andreazza-RO.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI - ENCAMINHA

Exma. Sra. Presidente,

Usando das atribuições que me são conferidas pela legislação pertinente em vigor, venho, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com a finalidade precípua de encaminhar o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

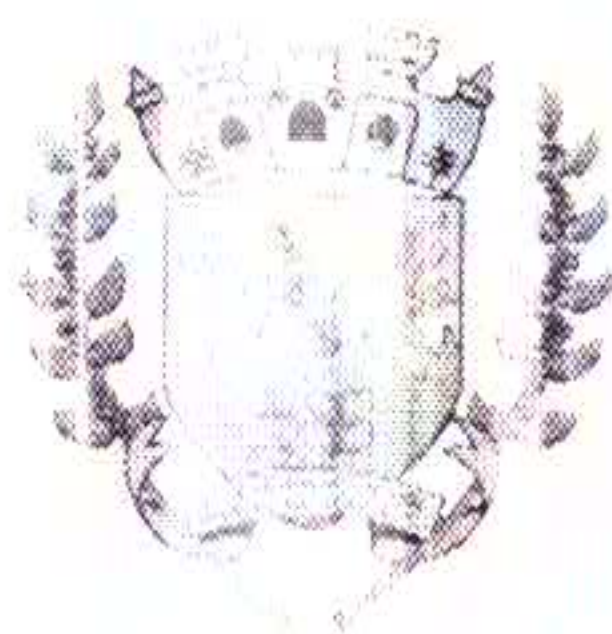
Dispõe o presente projeto sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, objetivando suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual solicito que o mesmo seja votado em Regime de Urgência.

Certo da compreensão de Vossa Senhoria e dos demais Edis que compõem esta Câmara Municipal vos encaminho o incluso Projeto de Lei, para que o mesmo seja votado em Regime de Urgência, e na convicção da aprovação do mesmo, desde já, envio votos de elevada estima e reconhecimento.

Atenciosamente,

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Ministro Andreazza/RO., 09 de junho de 2025.

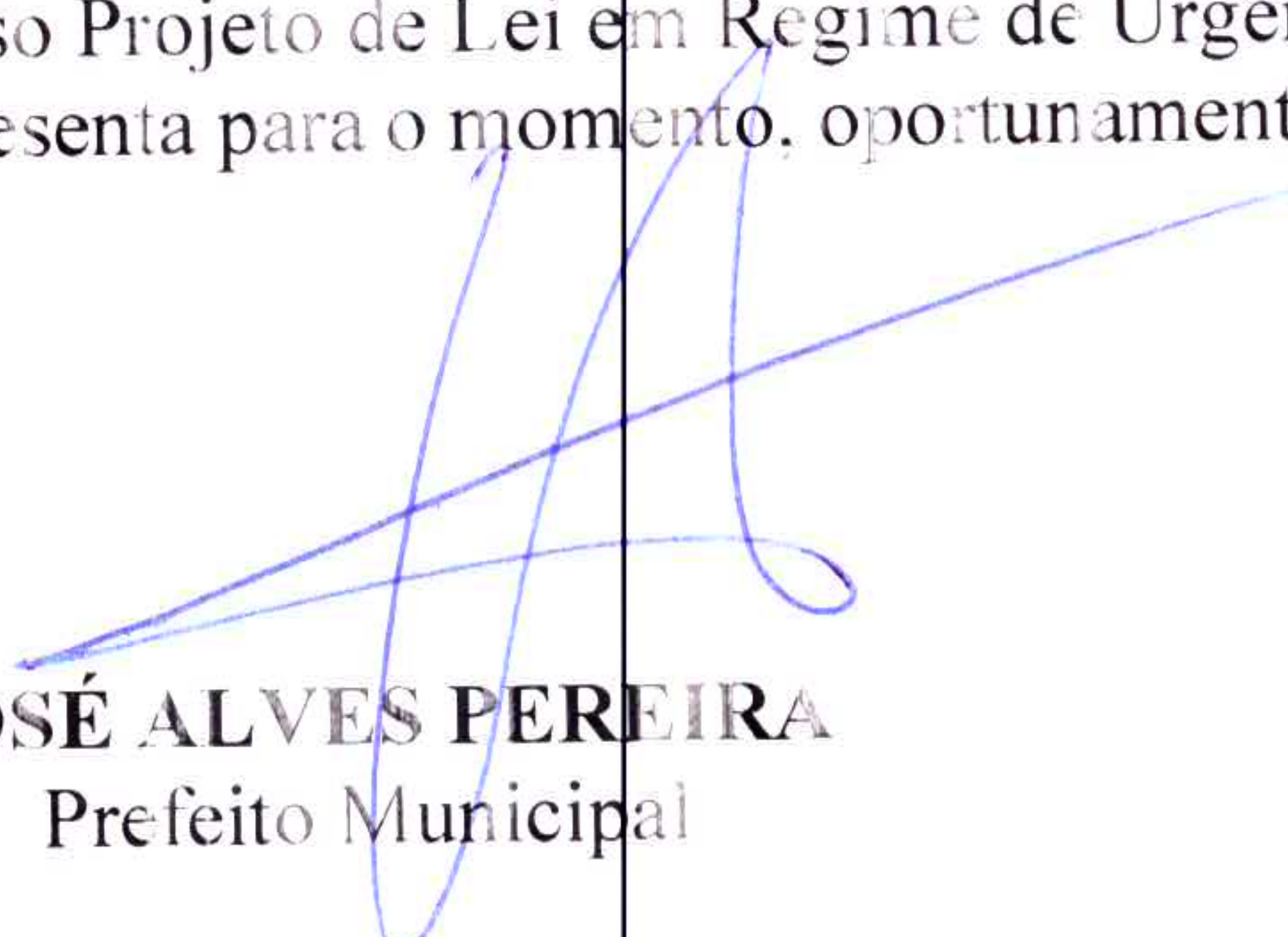
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 060/PMMA/2025

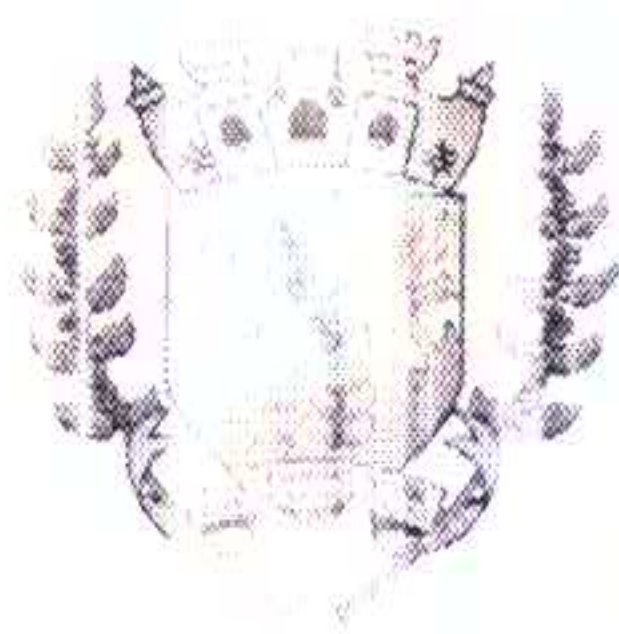
Exma. Sra. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores e Vereadoras:

Encaminho à V. Exas., com grande honra, para apreciação e votação, junto à esta Câmara Municipal de Vereadores, o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANPOSIÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Saliento que o Projeto de Lei, objetiva abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores no valor de **RS982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais)**, para pagamento de auxílio alimentação, pois houve reajuste no início do ano e por isso é necessário suplementar as dotações orçamentárias, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, contribuindo, assim, de forma significativa ao bom andamento e efetiva realização das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, sempre voltadas ao Interesse Público. Diante do exposto e pelo que mais será suprido pela dedicação e bom senso dos nobres Edis, reitero o pedido de apreciação e aprovação do incluso Projeto de Lei em Regime de Urgência.

Sendo o que somente se apresenta para o momento, oportunamente, renovo protestos de consideração e apreço.


JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

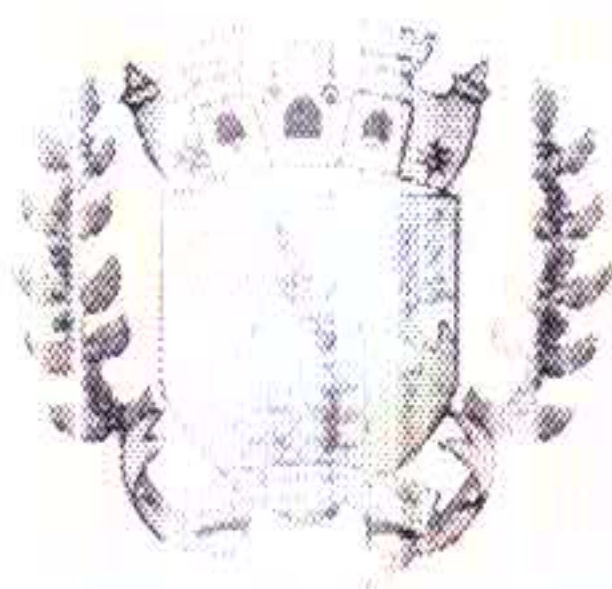
PROJETO DE LEI Nº 60 PMMA/2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder abertura de crédito por meio de suplementação por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de R\$982.000,00 (Novecentos e oitenta e dois mil reais), para pagamento de auxílio alimentação, pois houve reajuste no início do ano e por isso é necessário suplementar as dotações orçamentárias, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso	Valor
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.46.00.00	15000200	RS
PMMA/ SEMSAU	SAÚDE	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos do Fundo Municipal de Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais MAC	Auxílio alimentação	Recursos de Impostos ASPS 15% Exercício Corrente	400.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.49.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxílio transporte	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	2.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.1.90.16.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Outras despesas variáveis – pessoal civil	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	30.000,00
02/006	12	361	0061	2	066	3.3.90.46.00.00	15000100	RS
PMMA/ SEMED	EDUCAÇÃO	Ensino fundamental	Mais Educação 25%	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos Sociais – (Art.60 da ADCT/CF)	Auxílio alimentação	Recursos de impostos – MDE 25% - exercício corrente	550.000,00
Total								982.000,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

Art. 2º. Para a cobertura da referida suplementação de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	F. de Recurso	Valor
02/003	64	122	0005	2	053	3.1.90.11.00.00	15000000	RS
PMMA/ SEMAP	Administração	Administração Geral	Atendimento aos Serviços Administrativos Da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	982.000,00
Total								982.000,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Ministro Andreazza/RO, 09 de junho de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW
Advogado do Município - OAB/RO 1560